NOTA INFORMATIVA N. 2/2019/PPGECM

Interessado: Mestrandos do PPGECM
Assunto: Crédito de atividades especiais

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se a presente Nota Informativa sobre critérios para crédito de atividades especiais.

INFORMAÇÃO

2. Conforme decisão na 13ª Reunião do Colegiado do PPGECM, em adendo ao Inciso III do Artigo 15 do Regimento do PPGECM, que trata do crédito de Atividades Especiais, considerar os seguintes limites, respeitando-se as equivalências estabelecidas, para cada tipo de atividade:
   a. Até 60 créditos para resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional, trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional, trabalho publicado em revista científica com avaliação Qualis C ou sem estratificação da área de Ensino e participação em comissão organizadora de eventos;
   b. Sem limite de créditos para trabalho publicado em revista científica com avaliação Qualis A1 a B5 da área de Ensino, livro científico (autoral ou organizado) publicado em editora reconhecida e com conselho editorial e capítulo de livro científico publicado em editora reconhecida e com conselho editorial.
3. A solicitação de crédito poderá ser efetuada em fluxo contínuo pelo mestrando.
4. Os mestrandos da primeira turma devem solicitar os créditos, caso possuam, com a máxima urgência.
5. Para solicitar os créditos, abrir chamado e encaminhar os seguintes documentos, em formato pdf:
   a. Formulário de solicitação de crédito para atividades especiais (disponível no portal do PPGECM);
   b. Comprovação de cada tipo de atividade:
      i. Resumo e trabalho completo publicado em anais de evento: texto completo e capa ou folha de rosto dos anais;
      ii. Trabalho publicado em revista científica: texto completo e sumário do volume;
      iii. Participação em comissão organizadora de eventos: certificado;
      iv. Livro e capítulo de livro: capa, ficha catalográfica e sumário do livro e texto completo do trabalho publicado.
6. Para que o crédito possa ser solicitado é necessário que a atividade tenha ocorrido após a data de ingresso do mestrando no PPGECM.

Marabá, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Romulo Barros Ribeiro
Coordenador do PPGECM
Portaria nº 1374/2018-UNIFESSPA